



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 019**, 16 de junho de 1971.

**Autoriza o Poder Executivo a executar Construção do cais e cobertura do Rio São Francisco e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante administração direta, as obras de construção do cais e cobertura do Córrego São Francisco, nesta cidade, no trecho compreendido entre fundos da estação rodoviária e o fórum.

**Art.2º.** Para execução das obras, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito.

**§ 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber da firma S.S. Seifeddine, concessionária da Estação Rodoviária local – a título de contribuição para as obras – a importância certa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

**§ 2º.** Para ocorrer com o restante das despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a usar dos recursos oriundos de anulação de dotações, excesso de arrecadações e do parágrafo 1º desta Lei.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 1971.

**Adrião Baia**  
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes  
Secretário

Livro nº 05  
Publicada em 16/06/1971  
Reg. às fls. nº 005 v